

Estudo Técnico Preliminar 7/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a necessidade de realização de um novo concurso público para os cargos existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araraquara para atender a demanda da constante ampliação das atribuições legais, sejam estas vinculadas às atividades-meio ou atividades-fim do Poder Legislativo, bem como o natural processo de renovação do quadro funcional do órgão, decorrente de aposentadorias, exonerações e demais situações que implicaram no afastamento, permanente ou temporário, de servidores efetivos da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

2.2 No âmbito da Administração Pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, toda investidura em cargo ou emprego público, ressalvados os cargos em comissão, depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

2.3 Além disso, o último concurso encerrou seu prazo de vigência em setembro de 2023, o que impede a contratação de qualquer cargo, caso seja necessária a reposição.

2.4 No mesmo sentido, a formação de cadastro de reserva se mostra relevante, a fim de atender situações imprevistas de reposição ou complementação do quadro funcional do Poder Legislativo araraquarense.

2.5 O Concurso público tem a previsão de oferecer o total de 14 (quatorze) vagas e cadastros reservas, nos termos dos Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 9.153 de 6 de dezembro de 2017 e do Ato da Mesa nº 7, de 5 de abril de 2024, conforme tabela abaixo:

Tabela 1

Cargo	Vagas	Exigência	Valor	Jornada
Condutor de Veículos	1	Ensino Fundamental Completo + CNH “D” ou “E”	R\$ 3.785,97	30 horas
Agente Administrativo	1	Ensino Médio Completo	R\$ 5.273,33	30 horas
Técnico em Informática	CR	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Informática	R\$ 5.273,33	30 horas
Analista em Comunicação Social	2	Ensino Superior Completo em Rádio e TV ou Imagem e Som	R\$ 6.084,61	30 horas
		Ensino Superior Completo em Design Gráfico, Design Digital,		

Analista em Comunicação Visual	1	Jornalismo, Relações Públicas, Rádio e TV, Propaganda e Marketing, Publicidade e Propaganda ou Marketing	R\$ 6.084,61	30 horas
Analista em Gestão de Pessoas	CR	Ensino Superior Completo em Administração, Administração Pública, Psicologia ou Ciências Sociais	R\$ 6.084,61	30 horas
Analista Legislativo	2	Ensino Superior Completo em Direito, Administração, Administração Pública, Economia ou Contabilidade	R\$ 6.084,61	30 horas
Analista em Informação	CR	Ensino Superior em Arquivologia	R\$ 6.084,61	30 horas
Cerimonialista	1	Ensino Superior Completo em Comunicação Social ou Turismo	R\$ 6.084,61	30 horas
Contador	CR	Ensino Superior Completo em Contabilidade com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)	R\$ 6.084,61	30 horas
Jornalista	3	Ensino Superior Completo em Jornalismo	R\$ 6.084,61	30 horas
Tradutor e Intérprete de Libras	2	Ensino Superior Completo em Tradução e Interpretação de Libras-Português, Letras-Libras ou Ensino Superior Completo em qualquer área com especialização em Libras, aprovada no MEC.	R\$ 6.084,61	30 horas
Analista de Controle Interno	CR	Ensino Superior Completo em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito ou Ciências Econômicas	R\$ 6.760,68	30 horas
Consultor Legislativo	1	Ensino Superior Completo em Direito, Administração Pública, Ciências Sociais, Contabilidade ou Economia	R\$ 8.112,82	30 horas

Procurador	CR	Ensino Superior Completo em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	R\$ 8.112,82	30 horas
------------	----	---	--------------	----------

2.6 Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que o concurso público tenha as seguintes fases, observadas as necessidades de cada cargo:

2.6.1 Fase Objetiva - O modelo de prova deverá ser de múltipla escolha (de caráter eliminatório e classificatório)

2.6.2 Fase Dissertativa - O modelo de prova deverá ser forma escrita, original e partir dos seus próprios conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório)

2.6.3 Fase prática - O modelo de prova deverá ser constituído de atividade prática, conforme as atribuições de cada cargo previstas em lei (de caráter eliminatório e classificatório)

2.6.4 Fase de títulos - Avaliação Curricular de Títulos e de Experiência Profissional (de caráter exclusivamente classificatório).

2.7 A elaboração das questões e a avaliação de cada fase caberão à instituição contratada.

2.8 A Fase Dissertativa será aplicada no mesmo dia da Fase Objetiva. A posição de classificação dos candidatos que terão avaliadas as provas dissertativas será decidida à época da elaboração do edital normativo do concurso.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 Contratação de instituição para prestação de serviços técnico-especializados em consultoria, planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de cargo existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, bem como formação de cadastro de reserva (CR), nos termos dos Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 9.153 de 6 de dezembro de 2017 (Anexo I), Tabela 1 do item 2.5 deste documento e observadas as condições estabelecidas no presente Estudo Técnico.

3.2 Para a contratação, existem requisitos mínimos que devem ser atendidos pela organizadora do concurso público, dos quais se destacam:

3.2.1 ser instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133;

3.2.2 não ter fins lucrativos;

3.2.3 deter inquestionável reputação ética e profissional;

3.2.4 apresentar plano de segurança sobre sigilo que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos de segurança em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade;

3.2.5 possuir pessoal técnico capacitado e condições de logística compatíveis com a execução de certame no Brasil;

3.2.6 dispor de parque gráfico próprio, de modo a garantir a segurança e o sigilo, e que a capacidade desse parque seja compatível com a projeção do número de candidatos inscritos;

3.2.7 dispor de Assessoria Técnica (jurídica, linguística e médica), em todas as fases do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e outros, bem como prestar assessoria técnica e jurídica à Comissão Especial em relação ao objeto contratado;

3.2.8 possuir assessoria jurídica própria a fim de assistir às ações judiciais relacionadas ao certame, incluindo julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, bem como subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da contratante, até mesmo após o término do concurso, desde que referente ao objeto contratado;

3.2.9 apresentar atestado de capacidade técnica que comprove experiência na execução de pelo menos 05 (cinco) concursos públicos compatíveis com o objeto da contratação, ou seja, que apresentem fases com provas objetivas, dissertativas e práticas e com o número de inscritos de, no mínimo, 1.579 (um mil quinhentos e setenta e nove) candidatos, atendendo assim ao previsto na Súmula nº 24 do TCE-SP;

3.2.9.1 Somente serão aceitos atestados expedidos após a homologação do concurso ao qual se referirem;

3.2.10 A instituição organizadora deverá indicar por meio de declaração garantidora, com relação nominal, que os profissionais indicados para compor a banca examinadora ou a equipe de avaliadores realizem, pessoal e diretamente, a elaboração e a correção das provas em todas as fases citadas na seção 2 deste ETP, são profissionais técnicos especializados com reconhecida qualificação (notória especialização) na respectiva área de exame ou avaliação;

3.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data estipulada no respectivo instrumento, admitindo-se prorrogação, na forma da lei, até a homologação do certame, sem que haja qualquer pendência em relação ao objeto da prestação do serviço.

3.4 O artigo 28 da Lei nº 14.133/2021 estabelece as seguintes modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

Para contratação de instituição especializada em realizar o concurso público da Câmara Municipal de Araraquara, esta Comissão Especial se baseia no Inciso XV, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 referente a contratação por dispensa de licitação:

“para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”

3.5 Visto que o objeto deste estudo técnico é de natureza intelectual, a qualidade técnica e experiência da contratada são de suma importância para o sucesso da execução do serviço. Ademais o processo possui diversas etapas, como consultoria, planejamento e organização do certame, envolvendo grande quantidade de pessoal técnico e especializado. O art. 72, VI, da Lei de Licitações, dispõe sobre a razão da escolha do

contratado, para tanto, será utilizada metodologia objetiva consistente na atribuição de pesos específicos ao valor das taxas de inscrição consignadas na proposta e à experiência da entidade fornecedora do serviço a ser contratado.

3.6 Os critérios objetivos utilizados para compor a pontuação dos aspectos relacionados no item anterior serão definidos no Termo de Referência.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria-Geral	Mariana Tiemi Kimura Claudio

5. Levantamento de Mercado

5.1 No âmbito da Administração Pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, toda investidura em cargo ou emprego público, ressalvados os cargos em comissão, depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos. A Câmara Municipal de Araraquara não dispõe de unidade operacional, órgão especializado ou expertise para a realização de serviço de planejamento e execução de processos seletivos de ingresso de novos servidores, razão pela qual realizou-se levantamento de mercado junto a outros órgãos da Administração Pública a fim de analisar as alternativas possíveis para atender à necessidade de provimento de cargos efetivos no âmbito desta Câmara. Identificou-se apenas uma solução, qual seja: a contratação de instituição para realizar o concurso público.

5.2 Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Tabela 2

Tipo	Prós	Contras
Contratação com remuneração por meio de orçamento próprio da Câmara Municipal de Araraquara e do valor do total de inscrições dos candidatos	• Maior interesse de empresas especializadas	• Maior custo para a Câmara • Necessidade de previsão orçamentária para a realização do concurso
Contratação com remuneração exclusiva por meio do valor do total de inscrições dos candidatos	• Economicidade • Sem necessidade de previsão orçamentária para a realização do concurso • Experiência de sucesso em contratações similares feitas por outros órgãos e pela própria Câmara Municipal de Araraquara, gerando economia de tempo e eficiência.	• Menor interesse de empresas especializadas

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação com remuneração exclusiva por meio do valor total das inscrições dos candidatos por sua vantajosidade econômica e pela eficiência gerada por experiências anteriores de processos similares deste objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1 Deverá ser contratada apenas uma instituição para prestação de serviços técnico-especializados em consultoria, planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de cargo existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, bem como formação de cadastro de reserva (CR), nos termos dos Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 9.153 de 6 de dezembro de 2017 (Anexo I), conforme previsto no objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.
- 7.2 Não será admitida subcontratação do objeto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 230.904,20

- 8.1 A estimativa dos valores unitários e globais da contratação realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, e que constam em documento separado e classificado.
- 8.2 Considerando que os dados brutos trazem informações de seleções, recrutamentos e de concursos públicos distintos entre si por diversos fatores, optou-se por escolher o critério "similaridade". O indicador de "similaridade" é entendido como certames realizados em Câmaras Municipais de cidades do estado de São Paulo com população próxima a de Araraquara. Além disso, o valor da inscrição do último concurso realizado pela Câmara Municipal de Araraquara, em 2018, também está presente para fins do cálculo da estimativa. Assim, chegou-se aos seguintes resultados:

Tabela 3

Órgão Público	População Censo 2022	Inscrição Nível Fundamental (R\$)	Inscrição Nível Médio /Técnico (R\$)	Inscrição Nível Superior (R\$)
Câmara de Araraquara (2018)	242.228	47,38*	60,92*	81,23*

Câmara de Americana (2024)	237.240	47,00	62,00	86,00
Câmara de Bauru (2024)	379.146	—	56,00	75,00
Câmara de Itapecerica da Serra (2024)	158.522	60,00	74,00	89,00
Câmara de Pindamonhangaba (2023)	165.428	—	72,50	92,50
MÉDIA		51,46 (M1)	65,08 (M2)	84,74 (M3)
TOTAL (M1 +M2+M3)		R\$ 201,28		

*corrigido pelo IPCA acumulado desde de 2018 (cálculo efetuado pelo site <https://www3.bcb.gov.br/>).

8.3. Os valores das inscrições foram retirados de editais e podem ser acessados nos links abaixo:

- 8.3.1 <https://www.camara-americana.sp.gov.br/paginas/concurso-publico>
- 8.3.2 https://www.bauru.sp.leg.br/documents/1418/EDITAL_DE_CONCURSO_PUBLICO_001-2024.pdf
- 8.3.3https://arq.pciconcursos.com.br/camara-municipal-de-itapecerica-da-serra-sp-divulga-nove-vagas-em-novo-concurso-publico/1637717/9524b2a6e0/edital_de_abertura_n_01_2024.pdf
- 8.3.4<https://www.cloudsoftcam.com.br/SP/PINDAMONHANGABA/upload/2024/01/20240110164122170491568287b4f4.pdf>

8.4 Visto que no último concurso realizado pela Câmara Municipal houve um total de 3158 inscritos, considerando o valor médio de inscrição por nível definido na tabela 3 no item 8.2 e o número de inscritos por nível de acordo com tabela abaixo, o total estimado da contratação é de **R\$ 230.904,20**:

Nível	Inscritos Concurso 2018	Valor médio (R\$)	Valor estimado (R\$)
Fundamental	765	51,46	39.366,90
Médio	572	65,08	37.225,76
Superior	1821	84,74	154.311,54
TOTAL	3158	201,28	230.904,20

8.5 Os resultados apresentados acima são apenas referenciais e preliminares, visto que questões relativas ao efetivo número de inscritos, grau de complexidade da prova, entre outros fatores, podem influenciar significativamente no valor estimado para a contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Justifica-se a NÃO realização do parcelamento da presente contratação pelos seguintes motivos:

9.1.1 Natureza singular e complexa dos serviços - os serviços de consultoria, planejamento, organização e execução de concurso público exigem expertise específica e abrangente, com atuação integrada e coordenada de diferentes profissionais. O parcelamento da contratação poderia comprometer a unidade, a coerência e a qualidade dos serviços prestados, além de gerar dificuldades na gestão e acompanhamento do contrato.

9.1.2. Inviabilidade técnica e econômica do parcelamento - a divisão dos serviços em diferentes lotes inviabilizaria a obtenção de melhores preços e condições de contratação, em razão da necessidade de mobilização de equipes multidisciplinares e da interdependência das atividades a serem desenvolvidas. O parcelamento também geraria custos adicionais com a realização de múltiplos processos licitatórios e a gestão de diversos contratos.

9.1.3 Economia de escala - a contratação única permite a obtenção de economia de escala, tanto na fase de licitação quanto na execução dos serviços. Isso se deve à otimização dos recursos humanos e materiais, à redução de custos administrativos e à simplificação da gestão do contrato.

9.1.4 Eficiência e celeridade - a contratação única garante maior eficiência e celeridade na realização do concurso público, evitando atrasos e contratemplos decorrentes da necessidade de coordenar diferentes empresas e contratos.

9.1.5. Amparo legal - o art. 40, § 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza singular, vedando o seu parcelamento.

9.2 Em face do exposto, conclui-se que a não realização do parcelamento da presente contratação é a solução mais adequada para garantir a qualidade, a eficiência e a economicidade dos serviços de consultoria, planejamento, organização e execução do concurso público da Câmara Municipal de Araraquara.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão. O preenchimento de vagas nos cargos existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal e formação de cadastro reserva está previsto na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal 11.046/2023).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Por meio da contratação de instituição apta a organizar e realizar o concurso público, pretende-se recrutar e selecionar candidatos para prover 14 (quatorze) cargos e cadastros reservas, nos termos dos Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 9.153 de 6 de dezembro de 2017 na Câmara Municipal de Araraquara.

12.2 Adicionalmente, a escolha da instituição a ser contratada levará em consideração as necessidades específicas da Câmara Municipal de Araraquara, sem perder de vista a comprovada capacidade técnica da contratada e a economicidade dos recursos públicos.

12.3 Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais, tendo em vista que a Câmara Municipal de Araraquara não possui estrutura, expertise e nem competência institucional para a realização de certames públicos, entende-se razoável que os recursos utilizados sejam os da contratada, permanecendo à contratante apenas questões residuais relacionadas aos trabalhos da Comissão Especial para a realização do concurso público em comento.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A instituição contratada deverá apresentar um plano de ação sustentável, por exemplo, a utilização, no todo ou em parte, de material reciclável, atóxico e biodegradável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Os levantamentos preliminares realizados evidenciaram que a solução descrita neste documento, ou seja, a contratação de instituição para organizar e realizar concurso público para o provimento de cargo existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, bem como formação de cadastro de reserva (CR), nos termos dos Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 9.153 de 6 de dezembro de 2017, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA TIEMI KIMURA CLAUDIO

Presidente da Comissão Especial para realização do Concurso nº 01/2023



Assinou eletronicamente em 17/09/2024 às 11:54:11.

FABIANO ROBERTO SALATA

Membro da Comissão Especial para Realização do Concurso nº01/2023



Assinou eletronicamente em 17/09/2024 às 12:42:38.

MARIO ESCAMILHA JUNIOR

Membro da Comissão Especial para realização do Concurso nº01/2023



Assinou eletronicamente em 17/09/2024 às 14:28:44.

THIAGO MOURA BEGO

Membro da Comissão Especial para Realização do Concurso Público nº01/2023



Assinou eletronicamente em 17/09/2024 às 15:12:18.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Quadro de candidatos presentes no Concurso Público da Câmara Municipal de Araraquara de 2018.pdf (274.6 KB)